



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO RENOVÇÃO-LO Nº 162/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **MAGNA DO BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 00.970.934/0005-80**, para a atividade principal de fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusive móveis, (Área Util: 3,16ha), sob o código B-05-03-7, localizada na Avenida Jorge Sachs, nº 650, Centro, no Município de São Joaquim de Bicas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº **00287/1998/008/2015**, e decisão da Câmara de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 21/10/2019.



Sem condicionantes



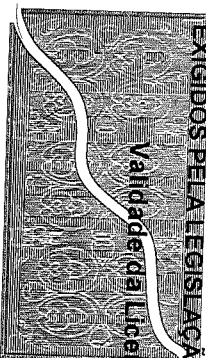
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 14878/2016; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular; Vazão: 9,092 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/X 20°03'17" LONG/Y 44°16'28"

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 11917/2014; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular; Vazão: 6,827 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/X 20°03'26" LONG/Y 44°16'31"

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 21/10/2025.



Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.

Nathália Luiza Fonseca Martins
Masp: 1392543-3
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

FEAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

ICAM
INSTITUTO AMBIENTE
DE GESTÃO DAS ÁGUAS